



PROCESSO Nº: 880410

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS - SETOP**

ANO REFERÊNCIA: 2010

À Secretaria da 1ª Câmara.

Junte-se o Expediente nº 2090/15 da Secretaria-Geral da Presidência, bem como o documento protocolizado sob o nº 8495-10, em 17/9/15, subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Almenara, Dr. Mateus Queiroz Oliveira, no qual solicita informação a respeito do julgamento das contas do Convênio nº 412/2008, celebrado entre o Município de Divisópolis e o Estado de Minas Gerais, por meio da SETOP, objeto dos presentes autos.

Comunique-se à autoridade requerente que o processo encontra-se em tramitação nesta Corte de Contas, aguardando parecer do Ministério Público de Contas, não tendo sido proferida, até a presente data, decisão sobre a regularidade das contas do mencionado convênio.

Ainda, encaminhe-se ao requerente cópia do relatório inicial da unidade técnica, às fls. 120 a 133.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, em cumprimento ao despacho de fl. 148.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2015.



LICURGO MOURÃO
RELATOR